



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIAL**, com a empresa **F Pereira da Silva**, pessoa jurídica, CNPJ:27.346.322/0001-43, localizada à Avenida São Paulo, nº126, Bairro Bela Vista, Campo Alegre de Goiás- GO, representada por Fernanda Pereira da Silva, brasileira, portadora do CPF: 043.129.221-36, RG: 5.532.814 SSP-GO, no valor total de R\$ 57.204,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quatro reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023000039.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, ao 05 (quinto) dia do mês de Janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação, do que consta do processo Administrativo nº 2023000039, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 05 de Janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social